



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

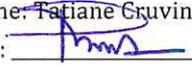
CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1564, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé, que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 01 de fevereiro de 2024.

Nome: Tatiane Gruvinel Ferreira.

Ass.:  Masp. 995.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa de 2024 por superávit financeiro no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no permissivo contido na Lei Municipal 1.881 de 1 de fevereiro de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento-programa de 2024, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por superávit financeiro, com a finalidade de efetuar repasse na forma de subvenção social para Associação Esportiva e Recreativa Dourados, inscrita no CNPJ nº 34.815.237/0001-42.

Parágrafo único. A forma de repasse, bem como a prestação de contas serão nos termos do art. 31 e capítulo IV da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica criada a seguinte dotação na lei orçamentária em vigor:

I- No valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO:

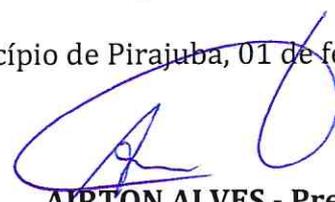
02.06.13.392.0070.2.080.3.3.50.43.00.00.00.00-----R\$ 70.000,00.

FONTE DE RECURSO: 2.711.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 01 de fevereiro de 2024.


AIRTON ALVES - Prefeito

EM BRANCO